



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0073/90

Dispõe sobre o reajustamento geral dos Salários Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos funcionários do regime celetista, exceto o magistério, os cargos médicos, pedreiros e encarregados de limpeza pública, ficam reajustados em 40 % (quarenta por cento) sobre o valor que perceberam em abril de 1990.

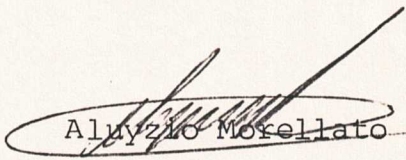
Art. 2º - Os salários dos pedreiros e do encarregado de limpeza pública serão de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) a partir de 01 de maio de 1990.

Art. 3º - Os vencimentos dos funcionários do regime estatutário e do pessoal do magistério ficam reajustados em 30% (trinta por cento) sobre o valor que perceberam em abril de 1990.

Art. 4º - Os funcionários que trabalham na produção de blockrets da municipalidade, perceberão além do salário mínimo, um acréscimo a título de produtividade, cujo índice será objeto de regulamentação por Decreto, não podendo o acréscimo, ultrapassar o valor do salário base.

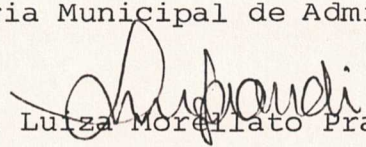
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de maio de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de maio de 1990.


Aluizio Morellato

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 1990.


Maria Luiza Morrellato Prandi

Secretária Municipal de Administração

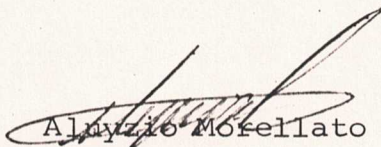


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A N E X O I

<u>CATEGORIA</u>	<u>SALÁRIO ABRIL/90</u>	<u>REAJUSTE PROPOSTO 40%</u>
Motorista carro pequeno	Cr\$ 6.598,26	Cr\$ 9.237,56
Motorista carro grande	Cr\$ 7.423,04	Cr\$10.392,25
Motorista carro basculante	Cr\$ 8.907,66	Cr\$12.470,72
Motorista ambulância	Cr\$ 9.072,61	Cr\$12.701,65
Operador de Máquina	Cr\$ 9.072,61	Cr\$12.701,65
Ajudante Pedreiro	Cr\$ 4.200,00	Cr\$ 5.880,68
Trabalhador braçal	Cr\$ 3.674,06	Cr\$ 5.143,68
Vigias	Cr\$ 3.674,06	Cr\$ 5.143,68
A.S.E.	Cr\$ 3.674,06	Cr\$ 5.143,68
Ax. Biblioteca	Cr\$ 3.847,47	Cr\$ 5.386,43


Almyzio Morellato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

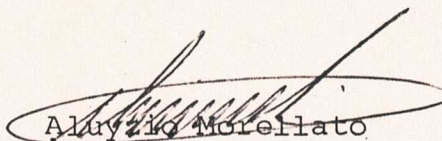
A N E X O II

MAGISTÉRIO

<u>CATEGORIA</u>	<u>SALÁRIO ABRIL/90</u>	<u>REAJUSTE PROPOSTO 30%</u>
Professor	Cr\$ 6.785,64	Cr\$ 8.821,33
Orient. Educacional	Cr\$ 9.421,09	Cr\$12.247,42

ESTATUTÁRIO

<u>CATEGORIA</u>	<u>SALÁRIO ABRIL/90</u>	<u>REAJUSTE PROPOSTO 30%</u>
Sec. Municipal	Cr\$ 23.915,67	Cr\$ 31.090,37
Assessor Jurídico	Cr\$ 23.915,67	Cr\$ 31.090,37
Chefe Departamento	Cr\$ 16.462,67	Cr\$ 21.401,47
Chefe de Gabinete	Cr\$ 10.869,54	Cr\$ 14.130,40
Aux. Chefia	Cr\$ 9.421,09	Cr\$ 12.247,42
Aux. Serviços	Cr\$ 7.247,26	Cr\$ 9.421,44
Coordenador Creche	Cr\$ 8.478,44	Cr\$ 11.021,97


Aluizio Morellato

Prefeito Municipal